



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

**DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO Nº 171/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao DESPACHO/DECISÃO proferida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002695-51.2024.8.21.0158/RS, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Vara Judicial da Comarca de Rodeio Bonito, que DEFERIU a liminar para suspender o processo licitatório (Concorrência Eletrônica nº 03/2024), do Município de Rodeio Bonito/RS,

RESOLVE:

SUSPENDER o certame licitatório do PROCESSO Nº 171/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, na fase em que se encontra, até a prolação da sentença do MANDADO DE SEGURANÇA.

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

É o teor.

Rodeio Bonito - RS, 19 de novembro de 2024.

Marcia Beatriz Vedana
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO